



DIÁRIO OFICIAL

Instituído pela Resolução nº 04, de 23 de maio de 2017.

Poder Legislativo

Santa Bárbara d'Oeste
www.camarasantabarbara.sp.gov.br

Júlio César Santos da Silva
Presidente

Rony Gonçalves da Silva
Vice-Presidente

Valmir Alcântara de Oliveira
1º Secretário

Elton Aparecido Cezaretti
2º Secretário

Santa Bárbara d'Oeste, 24 de julho de 2025

Ano VIII | Edição nº 1147 | Página 1 de 2

ATOS LEGISLATIVOS

DECRETO LEGISLATIVO

DECRETO-LEGISLATIVO Nº 08/2025

“Altera o Art 1º do Decreto Legislativo nº 01/2012”.

JÚLIO CÉSAR DOS SANTOS DA SILVA, Presidente da Câmara Municipal de Santa Bárbara d'Oeste, no uso das atribuições de seu cargo,

DECRETA:

Art. 1º - O Artigo 1º passa a vigorar com a seguinte redação:

Art. 1º - Fica instituído, no âmbito da Câmara Municipal de Santa Bárbara d'Oeste, o Título “Policial Padrão”, a ser outorgado pela Casa de Leis aos profissionais da Polícia Militar, Equipe Águia da Polícia Militar, (BAEP) Batalhão de Operações Especiais, Polícia Civil, Polícia Científica, IML Instituto Médico Legal, Corpo de Bombeiros, Polícia Ambiental, Polícia Rodoviária e Guarda Civil de Santa Bárbara d'Oeste, que prestem serviços neste município, compreendendo o número de 01 (uma) indicação por instituição.

Art. 2º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Plenário “Dr. Tancredo Neves”, em 22 de julho de 2025.

JÚLIO CÉSAR DOS SANTOS SILVA
“KIFÚ”
Presidente

Registrado na Diretoria Legislativa da Câmara Municipal,
em 23 de julho de 2025.

HENRIQUE MACEDO GUIMARÃES
-Diretor Legislativo-

ATOS ADMINISTRATIVOS

ATOS DA MESA

ATO DA MESA Nº 60/2025

“Designação de comissão conforme art. 158, Lei n.º 14.133/2021.”

A CÂMARA MUNICIPAL DE SANTA BÁRBARA D'OESTE, no uso das atribuições a si conferidas por Lei e com fundamento na Resolução n.º 01/2024 e n.º.02/2024;

RESOLVE:

Art. 1º - Designar a comissão de servidores para os fins do artigo 158, da Lei nº 14.133/2021 – Lei de Licitações e Contratos Públicos que exerçam as seguintes funções gratificadas ou não:

- Membros da Comissão de Contratação;
- Gestor de contratos;
- Fiscal do contrato/ajuste;
- Fiscal designado conforme o instrumento convocatório.

Art. 2º - Não haverá despesas com este Ato.

Art. 3º - Este Ato entrará em vigor na data de sua assinatura, revogando-se as disposições em contrário.

Art. 4º - Publique-se.

Santa Bárbara d'Oeste, 22 de julho de 2025.

JÚLIO CÉSAR SANTOS DA SILVA
“KIFÚ”
- Presidente -

RONY GONCALVES DA SILVA
“RONY TAVARES”
- Vice-presidente -



Diário Oficial Eletrônico da Câmara Municipal de Santa Bárbara d'Oeste

Santa Bárbara d'Oeste, 24 de julho de 2025

Ano VIII | Edição nº 1147 | Página 2 de 2

**VALMIR ALCÂNTARA DE
OLIVEIRA**
- 1º Secretário -

**ELTON APARECIDO
CEZARETTI**
- 2º Secretário -

Registrado na Diretoria Legislativa da Câmara Municipal
na data supra.

HENRIQUE MACEDO GUIMARÃES
- Diretor Legislativo-
